

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA
Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP:, 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

**EDITAL PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU
PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL**
Nº 001/2026

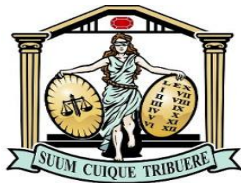
O DOUTOR EVINER VALÉRIO, **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA-JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do PROVIMENTO CGJ N. 39, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 que aprova o Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, denominado CNGC que regulamenta a utilização dos recursos das penas de prestação pecuniária aplicada em substituição à pena privativa de liberdade como condição à suspensão condicional do processo e à transação penal:

FAZ SABER a todos os interessados que terá início, **a partir de 02/02/2026**, na 5ª Vara-Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste/MT, localizada Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP:, 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, telefone-66-3500-1100 (ramal-215), email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br, nesta cidade, o cadastramento das entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de prestações pecuniárias, nos termos e condições dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento, junto à 5ª Vara-Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Primavera/MT, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos e procedimentos criminais em trâmite



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP: 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

na mencionada vara.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se reporta este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a ser desenvolvidas com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a corresponde prestação de contas, observarão as normas contidas no Provimento nº 39, de 16 de dezembro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso.

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

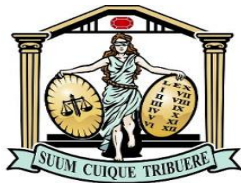
2.1. As entidades poderão receber recursos desde que estejam previamente cadastradas perante a 5ª Vara acima referida e que se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

2.2. O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento contidos no ANEXO I deste certame.

2.3. As **entidades públicas** estaduais ou municipais que desejarem desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, esporte, assistência social, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento junto à 5ª Vara-Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste/MT, manifestando interesse em firmar o respectivo convênio.

2.3.1. Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos e pecúnia.

2.4 Já as **entidades privadas** com destinação social, interessadas no desenvolvimento de projetos nas áreas de segurança pública, educação, saúde, esporte, assistência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP:, 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

social, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar a regularidade na constituição da instituição.

2.4.1. A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Estadual.

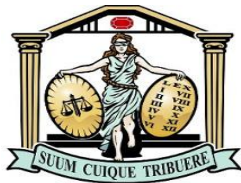
2.4.2. No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL:

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se estiverem devidamente cadastradas junto à 5ª Vara-Juizado Especial Cível de Criminal de Primavera do Leste/MT, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde, esporte e assistência social.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP: 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

3.3 Os numerários provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que atendam aos requisitos de:

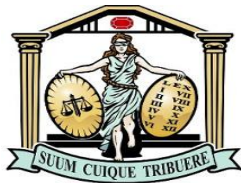
- I - relevante cunho social;
- II - viabilidade de implementação;
- III - utilidade e necessidade;
- IV - benefícios à segurança pública, educação ou saúde..

3.4 É vedada a destinação desses recursos:

- I - ao custeio do Poder Judiciário;
- II - à promoção pessoal de quaisquer dos integrantes do sistema de Justiça ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso dessas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração a seus membros;
- III - a fins político-partidários;
- IV - a entidades que não estejam regularmente constituídas, sob pena de responsabilização, caso haja desvio de finalidade;
- V - ao modelo tradicional de entrega de "cesta básica" ou outra forma de pagamento direto à entidade.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, as seguintes especificações:

- I - dados de identificação do projeto e da instituição;
- II - justificativa;
- III - objetivos do projeto;
- IV - o público-alvo;
- V - impacto;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP:, 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

VI - recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;

VII - calendário de execução do projeto;

VIII - descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

IX - resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

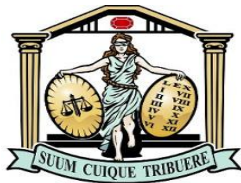
3.5.2 A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão distribuídos, autuados, e cadastrados no PJE.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do corpo técnico especializado em serviço social e do Ministério Público Estadual.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse dos numerários ficará condicionado à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP:, 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará, preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados na decisão proferida pelo juiz, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade beneficiária.

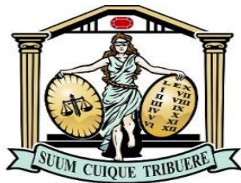
4.3O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteadas pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no art. 37, caput, da Constituição Federal.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverão apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante a 5ª Vara-Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Primavera do Leste-MT de que trata este Edital, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A prestação de contas recebida pelo magistrado será encaminhada à equipe multidisciplinar ou ao assistente social da unidade judiciária, se houver, que emitirá parecer, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da execução do objeto e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no atendimento ao público. Após o parecer da equipe multidisciplinar, a prestação de contas será remetida ao Ministério Público, para manifestação, também no prazo de 10 (dez) dias.

5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto, **pelo período de 02/02/2025 a**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP:, 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

28/02/2025, oportunidade em que eventuais interessados deverão comparecer pessoalmente ao Gabinete da 5ª Vara-Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste-MT, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, munidos da documentação exigida no item 2.4.2 e dos formulários de inscrição constantes do anexo I devidamente preenchidos **ou encaminhar a documentação através do email ple.gab5vara@tjmt.jus.br.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o Juiz de Direito Titular da 5ª Vara-Juizado Especial de Primavera do Leste/MT a expedição do presente Edital, o qual será publicado na forma da lei e divulgado pelos veículos de comunicação social, inclusive na *home page* do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

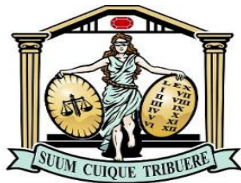
6.2 Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual, 22ª Subseção da OAB de Primavera do Leste-MT e a Defensoria Pública Estadual.

6.3 Publique-se na imprensa local.

6.4 Encaminhem-se às entidades conhecidas da comarca e aquelas que já figuraram como beneficiárias do produto das transações penais deste Juizado Especial Criminal.

Primavera do Leste-MT, 26 de janeiro de 2026.

Eviner Valério
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP:, 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

ANEXO I DO EDITAL Nº 1/2026

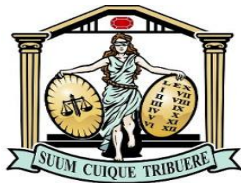
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Preenchimento em letra de forma)

I – Identificação da Entidade:

Nome da Entidade			
Diretor(a) Presidente			
CNPJ:			Telefone:
Endereço:			
e-mail:			Horário atendimento:

II – Natureza Jurídica da entidade: () pública () privada

III – Atividade(s) desempenhadas(s) pela entidade:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUINTA VARA

Av. Dom Sebastião Figueiredo, 460, CEP: 78.850 - Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT,
telefone-66-3500-1100(ramal-215)-email: ple.gab5vara@tjmt.jus.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5.^a Vara-Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste-MT.

(_____), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade _____ para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital n.º **01/2026**, expedido por esse Juízo.

Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital n.º **01/2026**, bem como declaro(amos) ter(termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Primavera do Leste-MT, ____ de _____ de 2026.

Diretor(a) / Presidente da Entidade requerente